

## PROC. ADMINISTRATIVO FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - AQUISIÇÕES E SERVIÇOS – 013/2024

### PROC. ADMINISTRATIVO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 006/2024

#### DECISÃO ADMINISTRATIVA DE AUTORIZAÇÃO

Participação e apoio financeiro do 15º ENCONTRO DA IMPRENSA CATARINENSE que está confirmado para o dia 03 de agosto de 2024, sábado, na sede social da CDL, em Chapecó - SC.

Nestes termos e considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Estudo Técnico Preliminar acostados aos autos dos processos em epígrafe, bem como os demais documentos que o compõe, e, nos termos do art. 72 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto/ARIS nº 010/2023:

**AUTORIZO** a contratação da empresa **MB COMUNICAÇÃO LTDA (CNPJ: 01.546.169/0001-04)** para executar o objeto pretendido, no valor total de R\$3.000,00 (três mil reais).

Isso porque restou demonstrado na instrução processual a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracteriza o interesse público envolvido e a definição do objeto para o atendimento da necessidade, bem como a definição das condições de execução e pagamento.

Além disso, do processo se extrai a estimativa de despesa, que foi calculada na forma estabelecida na legislação vigente, bem como no Decreto/ARIS nº 006/2023.

Constam também dos autos o parecer jurídico, a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; a comprovação de que pretenso contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; a razão da escolha do contratado e a justificativa de preço.

Desta forma, formalize-se o respectivo instrumento de contrato ou outro hábil na forma do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se este ato que autoriza a contratação direta e extrato decorrente do contrato, que deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, bem como divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em até 10 (dez) dias úteis.

Florianópolis, 12 de junho de 2024.

Jorge Carlos Paludo  
Diretor de  
Administração e Finanças.

Assinado por 1 pessoa: JORGE CARLOS PALUDO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aris.1doc.com.br/verificacao/4856-D54D-3CB6-4707> e informe o código 4856-D54D-3CB6-4707



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4856-D54D-3CB6-4707

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JORGE CARLOS PALUDO (CPF 497.XXX.XXX-00) em 12/06/2024 09:18:54 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aris.1doc.com.br/verificacao/4856-D54D-3CB6-4707>